LEI Nº 5.834, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Acresce o inciso V ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.331, de 26 de maio de 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 4.331, de 26 de maio de 2010 passa a viger acrescido do inciso V, descrito da seguinte forma:

"V – executar a pavimentação da sarjeta, com faixa mínima de 50 (cinquenta) centímetros."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei Ordinária nº 279/2022 de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.